



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

RESOLUÇÃO nº 114, de 1º de novembro de 2013.

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer da Câmara de Ensino, do Conselho Universitário - CONSUNI, aprovado em 1º de novembro de 2013, que determina a inclusão **da Educação das Relações Étnico-Raciais**, nos Cursos de Graduação da UNIPLAC,

R E S O L V E:

- Art.1º**- Tornar obrigatória a inclusão da Educação das Relações Étnico-raciais nas estruturas curriculares dos Cursos de Graduação da UNIPLAC.
- Art.2º**- Para os cursos de Licenciaturas a inclusão deverá ser efetivada nos conteúdos e/ou nas atividades desenvolvidas na disciplina de Cultura, Diferença e Educação.
- Art.3º**- Determinar o prazo máximo de até 15 de fevereiro de 2014, para que os Cursos de Graduação, definam com os Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs e Colegiados de Curso, como se dará a inclusão deste tema, bem como o registro no Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando para aprovação do CONSUNI.
- Art.4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger
Reitor